

Tutorial Inclusão Débito Automático

Acesse o Portal do Simples Nacional através do link abaixo:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Servicos/Grupo.aspx?grp=16>

Clicar em 'Débito Automático' na opção código de acesso:



E preencher com os dados solicitados (CNPJ, CPF do responsável e código de acesso).

<<<

Tutorial Inclusão Débito Automático

Aparecerá a tela a seguir >>

PGMEI - Débito Automático

Débito Automático ▾		Ajuda
CNPJ	Nome	
33.444.555/0001-25	ABCDEF GHIJKLMN OPQRSTUW WXYZ	

PGMEI - Débito Automático

Débito Automático ▾		Ajuda
CNPJ	Nome	
33.444.555/0001-25	ABCDEF GHIJKLMN OPQRSTUW WXYZ	

Inclusão de Débito Automático

Banco *

001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência *

0123

Conta com DV *

01234567891234

Deve ser informada uma conta do CNPJ ou do CPF do responsável pelo CNPJ.

☑ 33.444.555/0001-25 - ABCDEF GHIJKLMN OPQRSTUW WXYZ

☐ 666.777.888-28 - ZYXWVU TSRQPONH LKIINGA

Telefone Celular (opcional)

61 987654321

Incluir Cancelar

No canto superior esquerdo clicar em 'Débito Automático' > 'Inclusão' e preencher com as informações solicitadas como demonstrado ao lado e clicar em Concluir.

Tutorial Inclusão Débito Automático

Após confirmar os dados, confirmar a opção pelo débito automático clicando em 'SIM'.

PGMEI - Débito Automático

Débito Automático ▾		Ajuda
CNPJ	Nome	
33.444.555/0001-25	ABCDEF GHIJKLMN OPQRSTUW XYZ	

Inclusão de Débito Automático

Confirmação

Você confirma a opção pelo débito automático DAS com as seguintes informações:

CNPJ: 33.444.555/0001-25

Banco: 001;

Agência: 0123;

Conta: 0123456789123-4;

Celular: (61) 987654321

O primeiro débito será realizado para o DAS do mês 04/2017, com vencimento em 20/05/2017.

Tutorial Inclusão Débito Automático



Importante!

O MEI deverá observar os seguintes aspectos na hora de optar pelo débito automático:

- É de responsabilidade do microempreendedor a confirmação da realização do débito na conta-corrente, ou seja, o efetivo pagamento do DAS;
- A opção pelo débito automático é válida até que o MEI faça a desativação;

Tutorial Inclusão Débito Automático

Importante!

- O MEI, em gozo de benefício previdenciário, não deve fazer a opção pelo débito automático no ano em que gozou de benefício previdenciário.
- Por esse motivo, DESATIVE sua opção pelo Débito Automático do MEI e só REATIVE após o dia 10 de Janeiro do ano seguinte, caso não esteja mais em gozo de benefício previdenciário.

Tutorial Inclusão Débito Automático

Importante!

- Inclusão / Alteração / Desativação realizada **até o dia 10** surtirá efeito no dia 20 do mês corrente (PA anterior);
- Inclusão / Alteração / Desativação realizada **após o dia 10** surtirá efeitos no dia 20 do mês seguinte (PA atual);
- A geração de DAS para pagamento, fora do Débito Automático do MEI, deve ser feita utilizando-se o PGMEI, APP MEI ou Totem Sebrae, mas, no caso do MEI estar em gozo de benefício previdenciário, a geração deverá ser feita exclusivamente pelo PGMEI